



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

LEI Nº 14.133/2021

Requisição nº 08/2024	Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA
Responsável pela demanda: Hospital Dr José Firmino de Sousa	

1- TIPO DO ITEM
MATERIAL () Consumo (X) Permanente
SERVIÇO () Continuado () Não continuado
OBRAS ()
SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

2 - OBJETO
Aquisição de equipamento hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Dr José Firmino de Sousa.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A aquisição de um bisturi elétrico é justificada pela sua eficácia em procedimentos cirúrgicos, reduzindo o tempo de cirurgia, minimizando perdas sanguíneas e proporcionando maior precisão nos cortes. Isso contribui para uma melhor qualidade de atendimento aos pacientes do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa, garantindo procedimentos mais seguros e eficientes. Além disso, o bisturi elétrico pode ajudar a reduzir os custos a longo prazo, ao diminuir a necessidade de materiais descartáveis, como bisturis tradicionais.

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE.	UND.
1	Bisturi Eletrônico Microprocessado 400 watts (Com todos os acessórios para o pleno funcionamento) - Display Digital - BARRFAB Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Microprocessado com refrigeração por convecção para reduzir/evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers. Indicação digital da potência em Watts, através de mostradores independentes em led, para todos os modos de operação; que permite o ajuste distinto de todas as funções e permite ajuste digital da potência com precisão de 01 Watt para os modos de operação e em especialmente ajuste com precisão de 0,5 Watt para o modo Microbipolar, através de toque na touch switch no painel e através da caneta de comando manual (função Remote) e pelos pedais para modo bipolar (Remote Bipolar). Nesta técnica é possível ajustar em CINCO MODOS, o que permite o usuário utilizar o produto médico de maneira mais eficiente para cada tipo de situação. Possui 10 posições de memória editáveis e recuperáveis para os valores ajustados pelos usuários. E além disso, para facilitar seu uso, apresenta em seu painel frontal a função de memorização digital SAVE E LOAD, que permite salvar na memória do Bisturi Eletrônico Microprocessado os parâmetros escolhidos e utiliza-lo para um próximo procedimento sem a necessidade de reprogramação, de forma não-volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho). Possuem sistema de controle de impedância (CURVA CONTROLADA), que garante que a potencia selecionada se mantenha constante em qualquer tecido ou tipo de eletrodo, garantindo máxima eficiência em todos os procedimentos cirúrgicos, sem restrição. Monitora a resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado (bargraph) no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme o tipo de placa	2	UND

Proc. nº 12.561/2024
Folhas nº 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

conectada (comum/inox ou bipartida), através de um único cabo. Permite o acionamento das funções eletrocirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos (corte e coagulação) ou permite acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual. Permite ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática (dispensa seleção bipolar manualmente). Permite ainda, acionamento por dois cirurgiões simultaneamente na coagulação. Conta com corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação. Possui sistema de controle da potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido, permitindo uso de potência menor ao longo do procedimento. POTENCIAS MAXIMAS PARA CADA FUNÇÃO ELETROCIRURGICA: 1. Corte Puro: incremento de 1 watt em toda a faixa até 400 watts; 2. Blend 1: incremento de 1 watt em toda a faixa até 250 Watts; 3. Blend 2: incremento de 1 watt em toda a faixa até 200 Watts; 4. Blend 3: incremento de 1 watt em toda a faixa até 150 Watts; 5. Corte Barrfab: incremento de 1 watt em toda faixa até 100 watts; 6. Spray: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 watts; 7. Fulgurate High: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 watts; 8. Fulgurate Low: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 watts; 9. Desiccate: incremento de 1 watt em toda a faixa até 180 Watts; 10. Soft: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 Watts; 11. Bipolar: incremento de 1 watt em toda a faixa até 200 Watts; 12. Micro Bipolar: incremento de 0,5 watt em toda a faixa até 100 Watts; 13. BARRFAB: incremento de 1 watt em toda a faixa até 100 Watts; 14. Macro Bipolar: incremento de 1 watt em toda a faixa até 250 Watts; 15. Bipolar Cut: incremento de 1 watt em toda a faixa até 250 Watts; Permite conexão com coagulador por plas de argônio mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico. Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100-240VAC - reduzindo o risco de danos causados por conexão indevida à rede elétrica. Todos os cabos possuem conectores isolados que não permitem a conexão em saídas trocadas e que garantem - em caso de desconexão inadvertida do respectivo acessório - que o pino energizado não entre em contato direto com o paciente (proteção contra acidentes que possam causar queimaduras - conforme prescrição de segurança da Norma IEC 60601-2-2).

5 - OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de Entrega/Execução: Imediato

5.2. Local e horário da Entrega/Execução: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - De 08hrs às 14hrs.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: HPA - Karla Nayana Carvalho Santos de Oliveira

5.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a solicitação de pagamento.

Timon, 02 de Maio de 2024

Karla Nayana Carvalho Santos
Diretora Administrativa
Portaria: 01190/2021

Karla Nayana Carvalho Santos de Oliveira
Diretora Administrativa HPA
Portaria: 1190/2024-GP

Anne de Almeida Veras
Diretora Administrativa FMS-SEMS
Portaria: Nº 009/2023-FMS-SEMS

Proc. nº 1013/2024
Folhas nº

Proc. nº 1013/2024
Folhas nº

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2024

Necessidade da Administração: Aquisição de 2 (DOIS) BISTURI ELETRICO MICROPROCESSADO, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Dr Francisco Vitorino de Assunção.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa atende a uma grande demanda de pacientes, oferecendo uma ampla gama de serviços médicos e cirúrgicos. Possui, atualmente, duas salas de cirurgias e para manter e aprimorar a qualidade dos atendimentos é imprescindível a aquisição de equipamentos modernos, eficientes e essenciais. Dentre esses, destaca-se a necessidade urgente do bisturi elétrico.

A necessidade de um bisturi elétrico se fundamenta em várias razões críticas para o funcionamento do hospital e a segurança dos pacientes. O bisturi elétrico permite cortes precisos e controle eficiente durante procedimentos cirúrgicos, reduzindo o risco e o tempo de cirurgia, minimizando perdas sanguíneas e proporcionando maior precisão nos cortes.

Além disso, o bisturi elétrico pode ajudar a reduzir custos a longo prazo, ao diminuir a necessidade de materiais descartáveis, como bisturis tradicionais.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Timon - MA, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de uma mesa ginecológica elétrica.

- O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho;
- O equipamento deverá ser entregue no almoxarifado central da Secretaria de Saúde – Av. Teresina S/N – Parque Piauí – Timon – MA.
- Apresentar com a Proposta: Catálogo (s) do fabricante que contenham as especificações detalhadas do objeto, em Português. Catálogo de Peças editado pelo fabricante da máquina, em Português.
- Apresentar - Autorização de Funcionamento da Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa;
- Da garantia: mínimo de 12 (doze) meses;
- Especificações e Quantidades:

Item	Descrição dos itens	Qtd/ Unidade de medida
01	Bisturi Eletrônico Microprocessado 400 watts (Com todos os acessórios para o pleno funcionamento) - Display Digital - BARRFAB Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Microprocessado com refrigeração por convecção para reduzir/evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers. Indicação digital da potência em Watts, através de mostradores independentes em led, para todos os modos de operação; que permite o ajuste distinto de todas as funções e permite ajuste digital da potência com precisão de 01 Watt para os modos de operação e em especialmente ajuste com precisão de 0,5 Watt para o modo Microbipolar, através de toque na touch switch no painel e através da caneta de comando manual (função Remote) e pelos pedais para modo bipolar (Remote Bipolar). Nesta técnica é possível ajustar em CINCO MODOS, o que permite o usuário	02unds

Proc. nº 1216/2024
Folhas nº 82

utilizar o produto médico de maneira mais eficiente para cada tipo de situação. Possui 10 posições de memória editáveis e recuperáveis para os valores ajustados pelos usuários. E, além disso, para facilitar seu uso, apresenta em seu painel frontal a função de memorização digital SAVE E LOAD, que permite salvar na memória do Bisturi Eletrônico Microprocessado os parâmetros escolhidos e utiliza-lo para um próximo procedimento sem a necessidade de reprogramação, de forma não-volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho). Possui sistema de controle de impedância (CURVA CONTROLADA), que garante que a potencia selecionada se mantenha constante em qualquer tecido ou tipo de eletrodo, garantindo máxima eficiência em todos os procedimentos cirúrgicos, sem restrição. Monitora a resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado (bargraph) no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme o tipo de placa conectada (comum/inox ou bipartida), através de um único cabo. Permite o acionamento das funções eletrocirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos (corte e coagulação) ou permite acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual. Permite ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática (dispensa seleção bipolar manualmente). Permite ainda, acionamento por dois cirurgiões simultaneamente na coagulação. Conta com corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação. Possui sistema de controle da potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido, permitindo uso de potência menor ao longo do procedimento. POTENCIAS MAXIMAS PARA CADA FUNÇÃO ELETROCIRURGICA: 1. Corte Puro: incremento de 1 watt em toda a faixa até 400 watts; 2. Blend 1: incremento de 1 watt em toda a faixa até 250 Watts; 3. Blend 2: incremento de 1 watt em toda a faixa até 200 Watts; 4. Blend 3: incremento de 1 watt em toda a faixa até 150 Watts; 5. Corte Barrfab: incremento de 1 watt em toda faixa até 100 watts; 6. Spray: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 watts; 7. Fulgurate High: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 watts; 8. Fulgurate Low: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 watts; 9. Desiccate: incremento de 1 watt em toda a faixa até 180 Watts; 10. Soft: incremento de 1 watt em toda a faixa até 120 Watts; 11. Bipolar: incremento de 1 watt em toda a faixa até 200 Watts; 12. Micro Bipolar: incremento de 0,5 watt em toda a faixa até 100 Watts; 13. BARRFAB: incremento de 1 watt em toda a faixa até 100 Watts; 14. Macro Bipolar: incremento de 1 watt em toda a faixa até 250 Watts; 15. Bipolar Cut: incremento de 1 watt em toda a faixa até 250 Watts; Permite conexão com coagulador por plas de argônio mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico. Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100-240VAC - reduzindo o risco de danos causados por conexão indevida à rede elétrica. Todos os cabos possuem conectores isolados que não permitem a conexão em saídas trocadas e que garantem - em caso de desconexão inadvertida do respectivo acessório - que o pino energizado não entre em contato direto com o paciente (proteção contra acidentes que possam causar queimaduras - conforme prescrição de segurança da Norma IEC 60601-2-2).

Acessórios inclusos:

- Pedal Monopolar I - (1 und)
- Pedal Bipolar Simples - (1 und)
- Reutilizável - Caneta comando manual - (1 und)
- Descartável - Placa de paciente bipartida - (1 und)
- Reutilizável - Cabo de Placa de Paciente - (1 und)
- Reutilizável - Cabo para pinça bipolar - (1 und)
- Carro apoio do Bisturi - (1 und)
- Reutilizável - Placa de paciente única - adulto Inox -(1 und)
- Eletrodo PONTA RETA 70MM PN EA10 SIMI - (1 und)
- Reutilizável - Pinça bipolar reta, ponta curva, Ø 0,5 mm, compr. 110 mm - (1 und)
- Parte Bisturi MOD. EL-021 ELT. Ponta reta tipo bola Ø3MM 70MM PN EB03 - (1 und)
- Parte Bisturi MOD. PB-020 US Pinça bip reta ponta curva Ø0,5MM 180MM P - (1 und)

Proc. nº 52.166/2011
Folhas nº 21

	<ul style="list-style-type: none">• Parte Bisturi MOD. EL-027 ELT. Ponta reta tipo faca 70MM PN EF06 SIMIL - (1 und)• Parte Bisturi MOD. PMHR Pinça monopolar pn hemostática reta 20CM/1MM - (1 und)	
--	---	--

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente.
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

Proc. nº 12.16.16.024
Folhas nº 2

ou a execução do contrato;

- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa;
- c. impedimento de licitar e contratar
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida levou em consideração a solicitação enviada pelo Hospital Municipal Dr José Firmino de Sousa.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 *Vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:*

5.1.1 Alternativas possíveis:

- a) Aquisição de equipamento novo;
- b) Locação de equipamento;

5.2 *Justificativa técnica e econômica da escolha da solução*

5.2.1 Vantagens da Locação:

1. Custo Inicial Baixo: A locação geralmente requer um investimento inicial menor, o que pode ser vantajoso se o orçamento for limitado.

2. Manutenção e Atualização: Os contratos de locação frequentemente incluem serviços de manutenção e atualização, o que garante que você terá acesso à tecnologia mais recente sem custos adicionais.

3. Flexibilidade: A locação oferece flexibilidade, permitindo que você devolva ou troque o equipamento se suas necessidades mudarem.

4. Impostos: As despesas de locação podem ser dedutíveis fiscalmente, dependendo da legislação local.

5.2.2 Vantagens da Aquisição:

1. Propriedade: Adquirir o equipamento significa que ele é seu, o que pode ser mais econômico a longo prazo, especialmente se você planeja usá-lo intensivamente.

2. Controle Total: Ao comprar, você tem controle total sobre o equipamento, incluindo decisões de manutenção e

Proc. nº 2266/2021
Folhas nº 22



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

upgrades.

3. Valor Residual: Equipamentos adquiridos podem ter um valor residual, permitindo a revenda ou troca por um novo modelo no futuro.

4. Investimento em Longo Prazo: Comprar pode ser mais vantajoso financeiramente a longo prazo se você planeja usar o bisturi eletrônico por muito anos.

Considerando o descritivo de vantagens relatado acima, a administração opta pela aquisição de equipamento novo visto que, em longo prazo, a opção se apresenta como mais vantajosa para a administração.

5.3 Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de R\$ 31.519,05 conforme cotações realizadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento, objetivando a aquisição de Bisturi Elétrico microprocessado.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº8. 078/1990.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível esuperfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. elaboração de minuta do edital;

Proc. nº 16.16/2024
Folhas nº 88



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d. elaboração de minuta do contrato;
- e. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g. publicação e divulgação do edital e anexos;
- h. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. realização de empenho; e
- j. assinatura e publicação do contrato.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição de bisturi elétrico microprocessado, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr José Firmino de Sousa, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, através de Pregão Eletrônico.

Timon, 24 de Junho de 2024

Tayna Nunes Veloso Sá
Responsável pela elaboração do ETP
CPF: 026.373.903-10

Anne de Almeida Veras
Diretora Administrativa FMS-SEMS
Portaria: Nº 009/2023-FMS-SEMS

Proc. nº 12.161/2024
Folhas nº